

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

LEIS

LEI Nº 1.749

Data: 11 de julho de 2018.

Súmula: Disciplina Valores de Multas e Sanções Administrativas para as infrações à Lei Municipal 1.712/2017.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Às infrações cometidas contra as disposições da lei municipal 1.712/2017, que trata da reprodução, criação e venda de cães e gatos no Município de Guaratuba, serão aplicadas as seguintes sanções:

INFRAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	MULTA (UFM)
Reprodução ou criação de animais em residências quando destinados à venda.	GRAVÍSSIMA	1.838,23, podendo haver apreensão dos animais.
Comercialização de animais em residências.	GRAVÍSSIMA	1.838,23, podendo haver apreensão dos animais.
Venda de cães e gatos em praças, ruas, parques ou em outras áreas públicas do município.	GRAVÍSSIMA	1.838,23, podendo haver apreensão dos animais.
Promover eventos de adoção de animais sem comunicação prévia à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	GRAVÍSSIMA	1.838,23 e advertência por escrito.
Promover eventos de adoção sem que haja no local documentação que identifique a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento, nos termos do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da lei 1.712/17.	GRAVÍSSIMA	1.838,23 e advertência por escrito.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

Doar, comercializar ou permutar animais não castrados, não microchipados ou sem controle de endo e ectoparasitas, salvo venda, permuta ou doação de animal não castrado realizada por canil e gatil para outro criador regulamentado, mediante comprovação.	GRAVÍSSIMA	1.838,23 e, no caso de canil, gatil ou estabelecimento comercial, haverá cassação do alvará de funcionamento, cancelamento do CMCA e fechamento administrativo.
Doar animais sem termo de responsabilidade ou com termo de responsabilidade que não contemple os requisitos mínimos do art. 5º da Lei 1.712/17.	MÉDIA	367,64 e advertência por escrito.
Deixar de atualizar o cadastro do animal, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, informando sua transferência para o novo proprietário no prazo de até 10 dias, após a doação, venda ou permuta.	MÉDIA	367,64 e advertência por escrito.
Canil e gatil em atividade sem alvará de funcionamento, sem cadastro no CMCA (Cadastro Municipal de Comércio de Animais) ou sem licença sanitária.	GRAVÍSSIMA	1.838,23 e apreensão de animais/plantel, interdição total do estabelecimento, sem prejuízo de inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

Canil e gatil que não mantenha relatório discriminado de todos os animais comercializados, permutados ou doados, com respectivos números de microchips e dados dos adquirentes pelo período mínimo de 10 (dez) anos.	GRAVÍSSIMA	1.838,23 e cassação do alvará de funcionamento, cancelamento do CMCA e fechamento administrativo.
Canil e gatil ou estabelecimento que comercializa cães e gatos sem médico veterinário responsável, com inscrição ativa e regular no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).	GRAVÍSSIMA	1.838,23 e cassação do alvará de funcionamento, cancelamento do CMCA e fechamento administrativo.
Não comunicar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e/ou Vigilância Sanitária as seguintes alterações no canil ou gatil: responsabilidade técnica, representação legal, endereço, modificações estruturais no estabelecimento, alterações no plantel, razão social, fusões, cisões ou incorporação societária e demais alterações pretendidas.	GRAVE	1.102,94 e interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, dependências e veículos.
Não renovar o cadastro no CMCA anualmente junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	GRAVE	1.102,94 e interdição total do estabelecimento.
Canil ou gatil que deixe de fornecer ao adquirente do animal nota fiscal contendo o número do microchip com etiqueta e código de barras, manual de orientações, atestado de castração, carteira de vacinação ou	GRAVE	1.102,94 e advertência por escrito.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

comprovantes de vacinação contra doenças espécie-específicas, conforme artigo 19 da Lei 1.712/17. (Animal com 4 meses ou mais deve ter 3 doses, e vacina antirrábica).		
Canil ou gatil que não disponha de leitor de microchip.	GRAVE	1.102,94 e advertência por escrito.
Canil ou gatil que deixar de arquivar por no mínimo 10 anos comprovante em que o adquirente atestou ter recebido manual de orientações, carteira de vacinação e atestado de castração.	GRAVE	1.102,94 e advertência por escrito.
Canil ou gatil que não mantenha banco de dados (eletrônico ou físico), relativo ao plantel, com registro dos nascimentos, óbitos, vendas, permutas e doações, dos animais, com manutenção dos dados por período mínimo de 10 (dez) anos.	GRAVÍSSIMA	1.838,23 e cassação do alvará de funcionamento, cancelamento do CMCA e fechamento administrativo.
Estabelecimento que deixe cães e gatos expostos ao público.	GRAVE	1.102,94 e advertência por escrito.
Estabelecimento comercial que não deixe afixadas as informações do canil ou gatil de procedência do animal (nome, CNPJ, nº cadastro CMCA, endereço e telefone).	MÉDIA	367,64 e advertência por escrito.
Anúncios de venda de cães e gatos, de pessoas físicas ou estabelecimentos sediados no município de Guaratuba, que não constem o nome do canil ou gatil, o número do registro na	MÉDIA	367,64, advertência por escrito e proibição de propaganda.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

vigilância sanitária e no CMCA , CNPJ, endereço e telefone do estabelecimento.		
Anúncios de venda de cães e gatos, no município de Guaratuba, de pessoas físicas ou estabelecimentos sediados fora do município de Guaratuba, que não contenham nome do canil ou gatil, CNPJ, telefone e endereço do estabelecimento.	MÉDIA	367,64, advertência por escrito e proibição de propaganda.
Sites de canis e gatis, sediados no município de Guaratuba, bem como todo material de propaganda e divulgação em sites alheios que não contenha nome do canil/gatil, número do registro na vigilância sanitária, nº do cadastro no CMCA, CNPJ, endereço e telefone.	MÉDIA	367,64, advertência por escrito e proibição de propaganda.

Art. 2º Em caso de reincidência em qualquer das infrações previstas nesta lei, o infrator será notificado a prestar serviços compatíveis com ações vinculadas ao bem-estar animal e preservação do meio ambiente, de forma direta ou indireta, a critério da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob pena de acréscimo de 100% (cem por cento) do valor da multa imposta em caso de descumprimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 11 de julho de 2.018

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PL nº 1448 de 16/3/18

Of. nº 065/18 CMG de 3/7/18

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETOS

Decreto Nº 22238/2018

Data 09/07/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.168.242,29 (seis milhões cento e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01	GABINETE DO PREFEITO		
01.001	GABINETE DO PREFEITO		
01.001.04.122.0004.2.011.	ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO		
871 - 3.3.90.30.00.00	00504MATERIAL DE CONSUMO		900,00
01.001.04.124.0004.2.012.	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
870 - 3.3.90.30.00.00	00504MATERIAL DE CONSUMO		8.800,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS		
872 - 3.3.90.30.00.00	00504MATERIAL DE CONSUMO		900,00
41 - 3.3.90.39.00.00	00504OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
05.002	ATENÇÃO BASICA		
05.002.10.301.0012.2.042.	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA		
156 - 3.3.90.30.00.00	00303MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
168 - 3.3.90.39.00.00	00494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.000,00
05.003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.003.10.302.0012.2.051.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA		
878 - 3.3.90.30.00.00	00314MATERIAL DE CONSUMO		13.100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
06.002.12.361.0013.2.071.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
353 - 3.3.90.39.00.00	00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.122.0010.2.027.	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL		
405 - 3.3.90.39.00.00	01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
07.001.08.243.0010.2.030.	ACÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
880 - 3.1.91.13.00.00	965OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.323,58

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

07.001.08.244.0010.2.028.	ACÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF	
486 - 3.3.90.39.00.00	00934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	
08.001	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.001.13.392.0014.2.072.	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
873 - 3.3.90.30.00.00	00504MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
09.001.27.813.0022.2.103.	APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
879 - 3.3.90.39.00.00	00504OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.0018.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE	
619 - 3.3.90.30.00.00	01000MATERIAL DE CONSUMO	600,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001.15.451.0015.2.084.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	
653 - 3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	
14.001.15.452.0003.2.009.	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR	
881-3.3.90.39.00.00	00504OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
Total Suplementação:		134.323,58

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.243.0010.1.035.	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PARA ATENDIMENTO A AÇÃO SOCIAL	
874 - 4.4.90.51.00.00	962OBRAS E INSTALAÇÕES	929.576,87
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
09.001.27.813.0022.1.102.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
877 - 4.4.90.51.00.00	961OBRAS E INSTALAÇÕES	1.363.877,82
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001.15.451.0015.1.077.	IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS	
875 - 4.4.90.51.00.00	00801OBRAS E INSTALAÇÕES	1.523.253,70
807-4.4.90.51.00.00	00944OBRAS E INSTALAÇÕES	1.642.357,26
876 - 4.4.90.51.00.00	963OBRAS E INSTALAÇÕES	574.853,06
Total Suplementação:		6.033.918,71

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

Artigo 2º

provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.00.1.1.030000	RECEITA OPERACÃO DE CREDITO-PAVIMENTACÃO EM PAVER(2017)	1.642.357,26
Receita: 1.7.2.8.99.1.1.090000	RECEITA CONVENIO PAVIMENTACÃO VIAS URBANAS SEIL/DER-ASFALTO-FONTE 801	1.523.253,70
Receita: 2.1.1.9.00.1.1.040000	OPERAÇÃO FINANCEIRA - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO - PARANACIDADE	1.363.877,82
Receita: 2.1.1.9.00.1.1.050000	OPERAÇÃO FINANCEIRA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE PARA ATENDIMENTO A AÇÃO SOCIAL - PARANACIDADE	929.576,87
Receita: 2.1.1.9.00.1.1.060000	OPERAÇÃO FINANCEIRA - RECAPE ASFALTICO - PARANACIDADE	574.853,06
Total da Receita:		6.033.918,71

Artigo 3º

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO

81 - 4.4.90.52.00.00	00504EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.300,00
----------------------	---	-----------

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

194 - 3.3.90.30.00.00	00314MATERIAL DE CONSUMO	13.100,00
198-3.3.90.39.00.00	00303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

260 - 4.4.90.52.00.00 00497EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.500,00

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

274 - 4.4.90.52.00.00 00497EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00

05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS

276 - 3.1.90.04.00.00 00497CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

310 - 3.3.90.32.00.00 00104MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL

07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOCÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

416 - 3.3.90.30.00.00 01000MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.001.08.243.0010.2.030. AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

437 - 3.3.90.30.00.00 00939MATERIAL DE CONSUMO 1.323,58

07.001.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

474 - 3.3.90.30.00.00 00934MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.001.18.122.0018.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE		
622 -3.3.90.36.00.00	01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00	
11.001.18.541.0018.2.090.	GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
631 -3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
Total Redução:		134.323,58	

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 09/07/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 09 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.239

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Exonera **FRANCIELE DA SILVA** do Cargo de Diretora Técnica de Governo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **FRANCIELE DA SILVA** do Cargo de Diretora Técnica de Governo CC-02, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.240

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Exonera **ALINE JULIANA SCABENI** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para formação de Atletas, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, **ALINE JULIANA SCABENI** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para formação de Atletas, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria do Esporte e do Lazer.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.241

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Exonera **CLAUDINEIA BOEGERSHAUSEN** do Cargo de Diretora Executiva de Coordenação do Atendimento das Áreas Rurais, símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, **CLAUDINEIA BOEGERSHAUSEN** do Cargo de Diretora Executiva de Coordenação do Atendimento das Áreas Rurais, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Especial para Demandas da Área Rural.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.242

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Exonera **CARLOS EDUARDO NUNES DOS SANTOS** do Cargo de Diretor Técnico de Coordenação das Ações do Setor Pesqueiro, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado, **CARLOS EDUARDO NUNES DOS SANTOS** do Cargo de Diretor Técnico de Coordenação das Ações do Setor Pesqueiro, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.243

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Nomeia **THAIS CRISTINA SALVI** para o Cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **THAIS CRISTINA SALVI**, portadora do RG nº 7.965.551-1 e CPF/MF nº 029.041.739-27, para o Cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 9 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.244

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Nomeia **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA STOQUEIRO** para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para formação de Atletas, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA STOQUEIRO**, portador do RG nº 12.745.894-4 e CPF/MF nº 113.846.789-80, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para formação de Atletas, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.245

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Nomeia **DAVID VENANCIO DA COSTA** para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento Ambulatorial, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, **DAVID VENANCIO DA COSTA**, portador do RG nº 9.051.360-5 e CPF/MF nº 063.244.299-97, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento Ambulatorial, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.246

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Nomeia **JANAINA ALVES DO NASCIMENTO SILVA** para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Controle de Edificações, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, **JANAINA ALVES DO NASCIMENTO SILVA**, portadora do RG nº 8.963.528-17 e CPF/MF nº 057.009.429-27, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Controle de Edificações, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.247

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Nomeia **FRANCIELE DA SILVA** para o Cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, **FRANCIELE DA SILVA**, portadora do RG nº 6.716.167-0/PR, e do CPF/MF nº 025.126.339-85, para o Cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.248

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Nomeia **CLAUDINEIA BOEGERSHAUSEN**, para o Cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, **CLAUDINEIA BOEGERSHAUSEN**, portadora do RG nº 6.785.117-0/PR e CPF/MF nº 895.454.609-97, para o Cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Especial para Demandas da Área Rural.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.249

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Nomeia **CARLOS EDUARDO NUNES DOS SANTOS**, para o Cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, **CARLOS EDUARDO NUNES DOS SANTOS**, portador do RG nº 6.361.449-1/PR, e do CPF/MF nº 026.384.169-32, para o Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.250

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Nomeia **GILSON FLORIANO SOARES**, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Agência do Trabalhador, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado, **GILSON FLORIANO SOARES**, portador do RG nº 1.426.173-7/PR, e do CPF/MF nº 323.653.499-00, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Agência do Trabalhador, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.251

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Nomeia **AGUINALDO SALES**, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle dos Cemitérios Municipais, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado, **AGUINALDO SALES**, portador do RG nº 3.531.291/SC, e do CPF/MF nº 020.250.619-35, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle dos Cemitérios Municipais, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.252

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Nomeia **ANA PAULA DO NASCIMENTO**, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Projetos, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeada, **ANA PAULA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 8.496.949-4 PR, e do CPF/MF nº 055.900.599-76, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Projetos, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.253

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Nomeia **ROZANGELA MARGARETE LAVORATTI KARAM**, para o Cargo de Diretor Executivo de Coordenação do Atendimento das Rurais, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeada, **ROZANGELA MARGARETE LAVORATTI KARAM**, portadora do RG nº 3.712.990-9 PR, e do CPF/MF nº 602.949.906-91, para o Cargo de Diretor Executivo de Coordenação do Atendimento das Rurais, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Especial para Demandas da Área Rural.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.254

Data: 12 de julho de 2.018.

Súmula: Nomeia **SARA MONTEIRO GONÇALVES**, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Execução Financeira, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeada, **SARA MONTEIRO GONÇALVES**, portadora do RG nº 5.783.921 PR e do CPF/MF nº 080.435.849-40, para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Execução Financeira, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.255

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Reenquadra a servidora **MAYARA TEREZA SOUZA BRAZ CANDIDO** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 008703/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **MAYARA TEREZA SOUZA BRAZ CANDIDO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5721, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.256

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
VANDERLI NOGUEIRA DE MOURA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 007989/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **VANDERLI NOGUEIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21290, na Referência 2 da Classe C do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.257

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
ANA MARIA MACHADO TERLESKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 009076/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **ANA MARIA MACHADO TERLESKI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 22316, na Referência 7 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.258

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
CLAUDETE PINHEIRO DOUVE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 007262/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **CLAUDETE PINHEIRO DOUVE**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 22041, na Referência 3 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.259

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Exonera a servidora **DENIZE DE FATIMA GABARDO BALBINO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 013109/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **DENIZE DE FATIMA GABARDO BALBINO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 6 de julho de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.260

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Altera membros do Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba - Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 001/08, artigo 307 e 308, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho de Contribuinte do Município, para os seguintes membros:

➤ **Representante do Poder Executivo**

- Nilson Carlos Berlez
CPF/MF nº 630.113.109-63

Suplente

Thiago Augusto Simoni Macias Montoro
CPF/MF nº 005.907.089-70

➤ **Representante do Poder Legislativo**

- Eliane Teresa de Vargas
CPF/MF nº 036.848.348-42

Suplente

- Eliane Terezinha Sdroeiwski Hass
CPF/MF nº 394.156.519-20

➤ **Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba**

- Jairo Aparecido de Souza
CPF/MF nº 480.212.539-91

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

Suplente

- André Luiz do Nascimento
CPF/MF nº 756.218.439-91

Art. 2º. Fica indicado como Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR, o Nilson Carlos Berlez, representante do Poder Executivo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.938/17

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.261

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Altera composição do Conselho Administrativo do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Administrativo do Guaraprev, para os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

- * Jean Colbert Dias
- * Luiz César Antunes de Oliveira Gruber

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

- * Sérgio Alves Braga
- * Nei José de Barros Stoqueiro

III – Indicação para representante dos funcionários ativos:

- * Tania Malinoski Bartolome
- * Jean Carlo Lukavy

IV – Indicação para representante dos segurados inativos:

- * Josuel Gouveia
- * Andreia Dóris Serafim

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação permanecendo demais disposições do Decreto Municipal nº 21.362/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.262

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Retifica o Anexo I do Decreto Municipal nº 22.032/18 que trata da Progressão por Titulação do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Anexo I do Decreto Municipal nº 22.032/18 que trata da Progressão por Titulação do Quadro Próprio do Magistério, das seguintes servidoras conforme tabela abaixo:

Nº Ficha	NOME DO SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	NIVEL	CLASSE	REF	A V A N Ç O	P/	NIVEL	CLASSE	REF
5523	ANDREIA GRANDIZOLLI	PROFESSOR DOCENTE 2º PADRAO	02	A	03	01	P/	02	A	04
1881	ANDREIA GRANDIZOLLI	PROFESSOR DOCENTE 1º PADRAO	02	B	10	01	P/	02	B	11
1886	CATIA REGINA DA CRUZ	PROFESSOR DOCENTE PADRAO UNICO	03	B	08	01	P/	03	B	09
2808	CLAUDIA LENICE DE SOUZA QUINTINO	PROFESSOR DOCENTE 2ºPADRAO	02	B	06	01	P/	02	B	07
2740	EDNA CRISTINA BANACH ALVES	PROFESSOR DOCENTE PADRÃO UNICO	02	B	02	01	P/	02	B	03
5516	ELISANGELA MARCELA CARDOSO DA SILVEIRA	PROFESSOR DOCENTE PADRAO UNICO	03	A	03	01	P/	03	A	04
1363	JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS	PROFESSOR DOCENTE PADRAO UNICO	02	B	10	01	P/	02	B	11

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

5519	LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES	PROFESSOR DOCENTE PADRAO UNICO	02	A	03	01	P/	02	A	04
2838	MARIA ELIANE SALES JOSELA	PROFESSOR DOCENTE PADRAO UNICO	03	B	09	01	P/	03	B	10

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.263

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARJORIE CASAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARJORIE CASAS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.264

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PEDRO ARTHUR DE OLIVEIRA LIMA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PEDRO ARTHUR DE OLIVEIRA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.265

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GREGOR TURECK**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GREGOR TURECK**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.266

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.267

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **PATRICIA INACIO CUSTODIO ROCHA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **PATRICIA INACIO CUSTODIO ROCHA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

Decreto Nº 22268/2018

Data 17/07/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º

Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 396.380,42 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS		
36-3.3.90.30.00.00	01000MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO		
04.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.2.105.	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A AREA FINANCEIRA, CONTABIL E TRIBUTARIA		
882-4.4.90.52.00.00	00511EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
06.002.12.365.0013.2.061.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
362-3.1.90.11.00.00	00104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.122.0010.2.027.	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL		
398-3.1.90.94.00.00	01000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500,00
07.001.08.243.0010.2.029.	ACÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		
858-3.3.90.30.00.00	965MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
07.001.08.243.0010.2.030.	ACÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
857-3.3.90.30.00.00	965MATERIAL DE CONSUMO		12.080,42
07.001.08.244.0010.2.028.	ACÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF		
475-3.3.90.30.00.00	00936MATERIAL DE CONSUMO		200,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
07.002.08.243.0010.2.026.	GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR		
497-3.3.90.30.00.00	01000MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO		
08.002	DEPARTAMENTO DO TURISMO		
08.002.13.695.0021.2.097.	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES		

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

554 - 3.3.90.39.00.00	01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
09.001.27.813.0022.2.103.	APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
581 - 3.3.90.39.00.00	01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.0018.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE	
883 - 3.3.90.36.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001.15.452.0015.2.082.	COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
674-3.3.90.30.00.00	00511MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
Total Suplementação:		396.380,42

Artigo 2º

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
40 - 3.3.90.36.00.00	01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
06.002.12.361.0013.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
297 - 3.1.90.11.00.00	00104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.122.0010.2.027.	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE ACÃO SOCIAL	
399 - 3.1.91.13.00.00	01000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.001.08.243.0010.2.029.	ACÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
422 - 3.3.90.36.00.00	00938OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.001.08.243.0010.2.030.	ACÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
437 - 3.3.90.30.00.00	00939MATERIAL DE CONSUMO	12.080,42
07.001.08.243.0010.2.113.	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
460 - 4.4.90.52.00.00	00936EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.002.08.243.0010.2.031.	ACÕES DE ATENDIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
505 - 3.3.90.30.00.00	01000MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.0018.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE	

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

623 - 3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11.001.18.541.0018.2.090.	GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	
631 - 3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001.15.452.0015.2.082.	COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
683-3.3.90.39.00.00	01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	352.000,00
Total Redução:		396.380,42

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 17/07/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 17 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.269

Data: 19 de julho de 2.018.

Súmula: Revisão de proventos de aposentadoria à servidora **DENISE MARIA CORREA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 10 e ss. da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o protocolo de nº 007550/18,

- **Considerando**, que a Comissão de Ascensão do Magistério apresentou a progressão de desempenho biênio 2014/2016 dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Município, conforme Decreto 22.030/18, publicada no Diário Oficial nº 499 de 4 de abril de 2.018;

- **Considerando**, que o referido Decreto assegurou àqueles professores que se aposentaram entre o mês de agosto de 2.016 e a presente data, cujos nomes constaram do Anexo I do Edital de Resultado de Análise das Avaliações de Desempenho referente ao biênio 2014/2016 como tendo os benefícios legais para progredir;

- **Considerando**, que a servidora atendeu aos requisitos da progressão e consta seu nome no Anexo I do referido Edital de Resultado de Análise:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a partir de 1º de abril de 2.018, a composição dos proventos de aposentadoria concedida através do Decreto Municipal nº 20.932/17, publicado em 18 de maio de 2.017, à servidora **DENISE MARIA CORREA**, para o valor de R\$ 4.801,22 (quatro mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos) mensais e R\$ 57.614,64 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) anuais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.270

Data: 19 de julho de 2.018.

Súmula: Revisão de proventos de aposentadoria à servidora **DENIZE VALERIA DOS SANTOS SANTANA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 10 e ss. da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o protocolo de nº 007544/18,

- **Considerando**, que a Comissão de Ascensão do Magistério apresentou a progressão de desempenho biênio 2014/2016 dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Município, conforme Decreto 22.030/18, publicada no Diário Oficial nº 499 de 4 de abril de 2.018;

- **Considerando**, que o referido Decreto assegurou àqueles professores que se aposentaram entre o mês de agosto de 2.016 e a presente data, cujos nomes constaram do Anexo I do Edital de Resultado de Análise das Avaliações de Desempenho referente ao biênio 2014/2016 como tendo os benefícios legais para progredir;

- **Considerando**, que a servidora atendeu aos requisitos da progressão e consta seu nome no Anexo I do referido Edital de Resultado de Análise:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a partir de 1º de abril de 2.018, a composição dos proventos de aposentadoria concedida através do Decreto Municipal nº 21.852/18, publicado em 6 de fevereiro de 2.018, à servidora **DENIZE VALERIA DOS SANTOS SANTANA**, para o valor de R\$ 3.011,86 (três mil, onze reais e oitenta e seis centavos) mensais, e R\$ 36.142,32 (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) anuais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.271

Data: 19 de julho de 2.018.

Súmula: Revisão de proventos de aposentadoria à servidora **IRACIARA MARIA NASCIMENTO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 10 e ss. da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o protocolo de nº 007545/18,

- **Considerando**, que a Comissão de Ascensão do Magistério apresentou a progressão de desempenho biênio 2014/2016 dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Município, conforme Decreto 22.030/18, publicada no Diário Oficial nº 499 de 4 de abril de 2.018;

- **Considerando**, que o referido Decreto assegurou àqueles professores que se aposentaram entre o mês de agosto de 2.016 e a presente data, cujos nomes constaram do Anexo I do Edital de Resultado de Análise das Avaliações de Desempenho referente ao biênio 2014/2016 como tendo os benefícios legais para progredir;

- **Considerando**, que a servidora atendeu aos requisitos da progressão e consta seu nome no Anexo I do referido Edital de Resultado de Análise:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a partir de 1º de abril de 2.018, a composição dos proventos de aposentadoria concedida através do Decreto Municipal nº 21.867/18, publicado em 6 de fevereiro de 2.018, à servidora **IRACIARA MARIA NASCIMENTO**, para o valor de R\$ 3.538,21 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) mensais, e R\$ 42.458,52 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) anuais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.272

Data: 19 de julho de 2.018.

Súmula: Revisão de proventos de aposentadoria à servidora **MARIA APARECIDA DA CRUZ CORDEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 10 e ss. da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o protocolo de nº 008015/18,

- **Considerando**, que a Comissão de Ascensão do Magistério apresentou a progressão de desempenho biênio 2014/2016 dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Município, conforme Decreto 22.030/18, publicada no Diário Oficial nº 499 de 4 de abril de 2.018;

- **Considerando**, que o referido Decreto assegurou àqueles professores que se aposentaram entre o mês de agosto de 2.016 e a presente data, cujos nomes constaram do Anexo I do Edital de Resultado de Análise das Avaliações de Desempenho referente ao biênio 2014/2016 como tendo os benefícios legais para progredir;

- **Considerando**, que a servidora atendeu aos requisitos da progressão e consta seu nome no Anexo I do referido Edital de Resultado de Análise:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a partir de 1º de abril de 2.018, a composição dos proventos de aposentadoria concedida através do Decreto Municipal nº 21.851/18, publicado em 6 de fevereiro de 2.018, à servidora **MARIA APARECIDA DA CRUZ CORDEIRO**, para o valor de R\$ 10.264,62 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais, e R\$ 123.175,44 (cento e vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anuais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.273

Data: 19 de julho de 2.018.

Súmula: Revisão de proventos de aposentadoria à servidora **SEBASTIANA DE BRITO MEGA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 10 e ss. da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o protocolo de nº 009776/18,

- **Considerando**, que a Comissão de Ascensão do Magistério apresentou a progressão de desempenho biênio 2014/2016 dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Município, conforme Decreto 22.030/18, publicada no Diário Oficial nº 499 de 4 de abril de 2.018;

- **Considerando**, que o referido Decreto assegurou àqueles professores que se aposentaram entre o mês de agosto de 2.016 e a presente data, cujos nomes constaram do Anexo I do Edital de Resultado de Análise das Avaliações de Desempenho referente ao biênio 2014/2016 como tendo os benefícios legais para progredir;

- **Considerando**, que a servidora atendeu aos requisitos da progressão e consta seu nome no Anexo I do referido Edital de Resultado de Análise:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a partir de 1º de abril de 2.018, a composição dos proventos de aposentadoria concedida através do Decreto Municipal nº 20.260/16, publicado em 15 de setembro de 2.016, à servidora **SEBASTIANA DE BRITO MEGA**, para o valor de R\$ 2.830,58 (dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) mensais, e R\$ 33.966,96 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) anuais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.274

Data: 19 de julho de 2.018.

Súmula: Revisão de proventos de aposentadoria à servidora **SONIA REGINA GASPAS DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 10 e ss. da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o protocolo de nº 007891/18,

- **Considerando**, que a Comissão de Ascensão do Magistério apresentou a progressão de desempenho biênio 2014/2016 dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Município, conforme Decreto 22.030/18, publicada no Diário Oficial nº 499 de 4 de abril de 2.018;

- **Considerando**, que o referido Decreto assegurou àqueles professores que se aposentaram entre o mês de agosto de 2.016 e a presente data, cujos nomes constaram do Anexo I do Edital de Resultado de Análise das Avaliações de Desempenho referente ao biênio 2014/2016 como tendo os benefícios legais para progredir;

- **Considerando**, que a servidora atendeu aos requisitos da progressão e consta seu nome no Anexo I do referido Edital de Resultado de Análise:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a partir de 1º de abril de 2.018, a composição dos proventos de aposentadoria concedida através do Decreto Municipal nº 21.128/17, publicado em 18 de maio de 2.017, à servidora **SONIA REGINA GASPAS DE SOUZA**, para o valor de R\$ 3.335,11 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos) mensais, e R\$ 40.021,32 (quarenta mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos) anuais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.275

Data: 19 de julho de 2.018.

Súmula: Revisão de proventos de aposentadoria à servidora **VIRGINIA MARIA CANHIZARES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 10 e ss. da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o protocolo de nº 008465/18,

- **Considerando**, que a Comissão de Ascensão do Magistério apresentou a progressão de desempenho biênio 2014/2016 dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Município, conforme Decreto 22.030/18, publicada no Diário Oficial nº 499 de 4 de abril de 2.018;

- **Considerando**, que o referido Decreto assegurou àqueles professores que se aposentaram entre o mês de agosto de 2.016 e a presente data, cujos nomes constaram do Anexo I do Edital de Resultado de Análise das Avaliações de Desempenho referente ao biênio 2014/2016 como tendo os benefícios legais para progredir;

- **Considerando**, que a servidora atendeu aos requisitos da progressão e consta seu nome no Anexo I do referido Edital de Resultado de Análise:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a partir de 1º de abril de 2.018, a composição dos proventos de aposentadoria concedida através do Decreto Municipal nº 20.178/16, publicado em 15 de junho de 2.016, à servidora **VIRGINIA MARIA CANHIZARES**, para o valor de R\$ 2.123,68 (dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) mensais, e R\$ 25.484,16 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) anuais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.276

Data: 19 de julho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CINTHIA ROBERTA SEMENIUK PEDROSO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo sob nº 012428/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CINTHIA ROBERTA SEMENIUK PEDROSO**, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.277

Data: 19 de julho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CARLOS ALBERTO FRANÇA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DECRETO Nº 22.278

Data: 19 de julho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **TEREZINHA BACH**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo sob nº 012428/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **TEREZINHA BACH**, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.887/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 22.146

Data: 7 de junho de 2.018.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20342/16 que concedeu Abono de Permanência à servidora.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob 015977/16, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.342/16 que concedeu Abono de Permanência à servidora **Tania Mara de Souza**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 1234.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 22.216

Data: 28 de junho de 2018.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 1278/7, e o protocolado sob nº 012574/18, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, biênio 2018-2020:

- **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

a. Conselheira Titular	CINTHIA ROBERTA SEMENIUK PEDROSO RG: 8.896.947-2
b. Conselheira Suplente:	SOLANGE APARECIDA VALEZI RG: 3.045.901-6

- **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

a. Conselheira Titular	EDNA LUIZA RIBEIRO LANCONI RG: 5.163.695-3
b. Conselheira Suplente:	DANIELA GONÇALVES RG: 2/C 3.433.879

- **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

a. Conselheira Titular	DANIELA DE FATIMA MIRANDA RG: 8.580.422-7
------------------------	--

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

b. Conselheira Suplente:	ELISA MARA GOES RG: 7.165.031-6
--------------------------	------------------------------------

- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a. Conselheira Titular	JANETE CARDOSO DA SILVA RG: 5.466.381-1
b. Conselheira Suplente:	JULIANA BONETTO RG: 6.190.273-2

- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

a. Conselheira Titular	VALDILHANE SABBOTTA ZAPORA RG: 4.889.235-0
b. Conselheira Suplente:	MARCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA RG: 8.313.918-8

- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a. Conselheira Titular	ADEMARA NASCIMENTO ROSA GONÇALVES RG: 9.370.562-9
b. Conselheira Suplente:	JOCIANE APARECIDA SILVANO RIBEIRO RG: 8.567.134-0
c. Conselheira Titular	PATRICIA DIAS DOS SANTOS FRANCESCHI RG: 6.977.180-7
d. Conselheira Suplente:	LUCIANA SILVA FUSIK RG: 5.998.604-0

- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

a. Conselheiro Titular	CLEVERSON ZEPSON DE SANTANA DUBIK RG: 12.874.304-9
b. Conselheira Suplente:	LILIAN DIEGUES THOMAS MONTEIRO RG: 8.840.717-2
c. Conselheira Titular	ANA LÚCIA JESUS SILVA RG: 8.366.597-1
d. Conselheira Suplente:	MARIA ROSA DOS SANTOS RG: 12.757.693-9

- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

a. Conselheira Titular	ELISANGELA REINALDI CANARIN RG: 7.529.000-4
b. Conselheira Suplente:	ANDREA MARCIA VILAQUA RG: 4.454.842-9

• REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

a. Conselheiro Titular	MARCIUS SERGIO ALBACH LOZINSKI FILHO RG: 7.197.352-2
b. Conselheira Suplente:	MARLI DE FÁTIMA PINTO FERREIRA RG: 6.636.518-2

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.950

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **PATRICIA HESS NUNES RAMOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 11395/18 E 11398/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA HESS NUNES RAMOS**, ocupante do cargo de Operaria, matrícula funcional nº 21501-1, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 23 de maio com término no dia 30 de junho de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.951

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ROSA BUCHMANN GONÇALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 011453/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSA BUCHMANN GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 1609-1, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 11 de junho com término no dia 8 de agosto de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.952

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIANA BUENO ROCHA GONÇALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 011022/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIANA BUENO ROCHA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21909-1, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 9 de junho com término no dia 15 de junho de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 9 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.953

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SIULI TSCHURTSCHENTHALEN PEREIRA MARUCCI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 011777/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **SIULI TSCHURTSCHENTHALEN PEREIRA MARUCCI**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bocal, matrícula funcional nº 5922-1, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 13 de junho com término no dia 18 de junho de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 13 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.954

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **PATRICIA HESS NUNES RAMOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 013231/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA HESS NUNES RAMOS**, ocupante do cargo de Operaria, matrícula funcional nº 21501-1, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 1º de julho com término no dia 30 de julho de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.955

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **EMANUELLE APARECIDA GUIMARÃES CORREA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 012217/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à servidora **EMANUELLE APARECIDA GUIMARÃES CORREA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 17601, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de junho de 2.018, com término no dia 27 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 18 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.956

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VIUMA SOLANGE CONRADO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 012628/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **VIUMA SOLANGE CONRADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 3532-1, licença para tratamento de saúde a partir de 22 de junho de 2.018, com término no dia 11 de agosto de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 22 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.957

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 012615/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21916-1, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de junho de 2.018, com término no dia 14 de agosto de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 27 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.959

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **AZURI AGOSTINHO MIRANDA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 012378/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **AZURI AGOSTINHO MIRANDA**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 2641-1, licença para tratamento de saúde a partir de 22 de junho de 2.018, com término no dia 7 de julho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 22 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.960

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **LUIZ DA SILVA FILHO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 013116/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **LUIZ DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1558-1, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de junho de 2.018, com término no dia 11 de setembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.961

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **LUCIANA LOPES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 012762/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **LUCIANA LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 2994-1, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de junho de 2.018, com término no dia 27 de julho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 28 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.962

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **LEONIR DE ARCEGA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 013114/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **LEONIR DE ARCEGA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 4897-1, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de julho de 2.018, com término no dia 30 de julho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.963

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MIRIAN MOREIRA GRANZOTTO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 012541/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **MIRIAN MOREIRA GRANZOTTO**, ocupante do cargo de Facilitador de Oficinas, matrícula funcional nº 6186-1, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de junho de 2.018, com término no dia 12 de julho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.964

Data: 17 de julho de 2.018.

Súmula: Institui Comissão Especial de Sindicância, para apurar irregularidades noticiadas no protocolo nº 006749/18.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Sindicância para apuração das irregularidades noticiadas no protocolo administrativo nº 006749/18, designando para esse mister os servidores abaixo relacionados, sob a presidência primeiro:

I – Andriessa Ortega

Procuradora – Matrícula Funcional nº 5877-1

II – Marcius Sergio Albach Lozinski

Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula Funcional nº 3042-1

III – Luciane Paulino de Souza

Diretor Técnico – Matrícula Funcional nº 6110-1

Art. 2º. A comissão contará com a presença de um servidor do Controle Interno em suas reuniões, conforme recomendação nº 08/2018 do Ministério Público.

Art. 3º. Fixar o prazo prorrogável de 60 (sessenta) dias, a partir da presente publicação, para o término dos trabalhos, sendo que ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório conclusivo acerca da responsabilidade pela demora no cumprimento das obrigações contratuais, se pela contratante ou pelo contratado, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.965

Data: 19 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora **EMANUELLE APARECIDA GUIMARÃES CORREA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 013356/18, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **EMANUELLE APARECIDA GUIMARÃES CORREA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 17601, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.966

Data: 19 de julho de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LUANA CRISTINA ALVES** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 011504/18, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica designada a servidora **LUANA CRISTINA ALVES**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º. Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.967

Data: 19 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **TEREZA AMORIM DE ARCEGA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 013490/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de agosto de 2.018 à 30 de outubro de 2.018, à servidora **TEREZA AMORIM DE ARCEGA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula funcional nº 16291, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Maio/2008 à 30/Abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

PORTARIA Nº 10.968

Data: 19 de julho de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **NILDA FERNANDES DEGUES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 012975/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de agosto de 2.018 à 30 de outubro de 2.018, à servidora **NILDA FERNANDES DEGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21452, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Março/1999 à 28/Fevereiro/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 10.922

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Interrompe licença sem vencimentos concedida à servidora **LUCILDA ALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 011080/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **LUCILDA ALVES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21789, a partir de 6 de junho de 2.018, disponibilizada à Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 10.925

Data: 25 de junho de 2.018.

Súmula: Interrompe licença sem vencimentos concedida à servidora **LAURECI SIMÃO DE MIRANDA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 077202/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **LAURECI SIMÃO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21653, a partir de 21 de junho de 2.018, disponibilizada à Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) **EDITAL:** Nº. 045/2018
- 4) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais para serem utilizados na manutenção, pavimentação e drenagem de vias públicas, logradouros e demais próprios públicos.
- 5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
 - 6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 07 de agosto de 2018, até às 08h00min (oito horas).
 - 6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 07 de agosto de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
 - 6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 07 de agosto de 2018, às 09h00min (nove horas).
 - 6.4) **O Município de Guaratuba** utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576
- 8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 20 de julho de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

1) **CHAMADA PÚBLICA EDITAL: Nº. 009/2018 – PMG**

2) **INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2018 - PMG**

3) **O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA** a quem possa interessar que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA**, para Credenciamento de estabelecimentos para realização de serviços de cirurgias de esterilização (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchip de identificação no animal esterilizado.

4) **OBJETO:** O objeto deste credenciamento é a contratação de estabelecimentos para realização de serviços de cirurgias de esterilização (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchip de identificação no animal esterilizado.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital da Chamada Pública e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3472- 8576

Guaratuba, 16 de julho de 2018.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 102/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2018- PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ADRIANO TREVIZAN & CIA. LTDA - ME	05.483.386/0001-53	Av. Mandaguari nº 467, Bairro Picarras – Guaratuba, PR CEP: 83.280-000, Telefone 41- 3442-2824

Objeto: O presente certame tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral com gás e sem gás em fardos de garrafas de no mínimo 500 ml e água mineral natural sem gás para galão de 20 litros (recargo e casco), para todas as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 331 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1314 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 2314 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.305.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.366.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

06.002.12.367.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.243.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - 938 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 938 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 939 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 808 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.241.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.13.243.0014.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Água mineral sem gás - galão 20 litros	UN	1000	R\$ 11,58	11.580,00	OURO FINO
				TOTAL:	11.580,00	

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	GALAO DE 20 LITROS PARA AGUA MINERAL (CASCO) - GALÃO DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL (CASCO);OS GARRAFÕES DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER EM POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, TER CAPACIDADE	GL	50	R\$ 19,00	950,00	OURO FINO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

	DE ACONDICIONAMENTO PARA 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL, PRÓPRIOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, RESISTENTES, NOVOS E EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RANHURAS E/OU AMASSADOS;					
				TOTAL:	950,00	

LOTE: 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Água mineral com gás - frasco 500ml	Fardo	130	R\$ 13,83	1.797,90	FONT LIFE
2	Água mineral sem gás - frasco 500ml	Fardo	100	R\$ 10,68	1.068,00	FONT LIFE
				TOTAL:	2.865,90	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de 15.395,90 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Guaratuba, 04 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 109/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME	26.640.161/0001-33	Avenida Anita Garibaldi,, 2480, Bairro: Boa Vista, Curitiba/pr, Cep: 82.200-550

Objeto: O presente certame tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmulas infantis para atender às famílias cadastradas nos programas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.243.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - 938 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 938 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 939 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 808 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE: 1

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total	Marca/Espec.
1	FORMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES - FÓRMULA INFANTIL MATERNIZADA EM PÓ A BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, DE 0 A 6 MESES DE VIDA. DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS : FÓRMULA A BASE DE PROTEÍNAS LACTEA INTACTA COM PELO MENOS 60% DE PROTEÍNAS PROVENIENTES DO SORO DO LEITE, 100% DE LACTOSE, PELO MENOS 95% DE GORDURA DE ORIGEM VEGETAL, COM PREBIOTICOS.APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC 43, 44 E 45 DE 2011 (ANVISA)	LATA	1000	17,00	17.000,00	NAN COMFOR 1
				TOTAL : 17.000,00	17.000,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Guaratuba, 06 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 133/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº **23/2018-** PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
INVISION COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	28.007.123/0001-73	AV CERRO AZUL, 1887, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGÁ/PR, CEP: 87.010- 055

Objeto: O presente certame tem por objeto, registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração dos equipamentos e reposição de peças e acessórios dos equipamentos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades do(s) serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EQUIPAMENTO HOSPITALAR C/PEÇAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE	H	434	267,05	115.899,70

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS.				
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO C/PEÇAS	H	263	218,63	57.499,69
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EQUIPAMENTO RAO X E REVELADORA C/PEÇA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EQUIPAMENTO RAO X E REVELADORA C/PEÇAS	H	218	256,55	55.927,90
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE 02 GERADORES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE 02 GERADORES COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS.	H	194	314,43	60.999,42
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EQUIPAMENTO CAMARA DE VACINAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARA P/ VACINA COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS.	H	120	233,33	27.999,60
				TOTAL:	318.326,31

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 318.326,31 (trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

Guaratuba, 10 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 142/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
GREGOLIM & CIA LTDA - ME	09.215.573/0001-07	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1726, BREJATUBA, GUARATUBAPR, CEP:83280-000

Objeto: O presente certame tem por objeto registro de preços, do tipo maior percentual de desconto LOTE ÚNICO, aquisição de medicamentos não padronizados com o maior desconto sobre o Preço Máximo do Consumidor (PMC) dos medicamentos que constam na Tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico da Revista ABCFARMA, para atender a demanda dos pacientes SUS que atendem os critérios estabelecidos pela “Comissão Permanente de Análise de Processos Administrativos de Solicitações de Usuários da Saúde, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 331 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total	Marca/Espec.
1	MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS.	UN	1	60.000,00	60.000,00	
				TOTAL:	60.000,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Guaratuba, 17 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 103/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº **22/2018- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	05.022.486/0001-82	Rua Dante Angeloti, 531, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP:82.820-470

Objeto: O presente certame tem por objeto aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde, com recursos de emendas parlamentares (Governo Federal), conforme proposta para equipamentos/material permanente nº 11343.124000/1160-01 e aquisição de macas para o pronto socorro municipal a pedido da Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit R\$.	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO - DIGITAL	UN	6	898,25	5.389,50	WELMY/W200A
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UN	6	535,00	3.210,00	WELMY/109E
				TOTAL:	8.599,50	

LOTE: 5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total	Marca/Espec.
1	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - TIPO/ Nº DE SAÍDAS:	UN	10	1.160,00	11.600,00	OLIDEF/C7PLUS

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

	COMPRESSOR/4 SAÍDAS; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; POTÊNCIA: MÍNIMO 1/4 HP.					
2	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL	UN	10	504,00	5.040,00	MD/FD200B
3	ELETROCARDIOGRAMA - NÚMERO DE CANAIS 12 BATERIA INTERNA POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMÓRIA POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI	UN	6	8.000,00	48.000,00	BIONET/CARDIOCARE
4	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	UN	9	60,00	540,00	SOLIDOR/ADULTO
5	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	UN	15	65,00	975,00	SOLIDOR/INFANTIL
6	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	UN	15	90,00	1.350,00	SOLIDOR/OBESO
7	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO	UN	15	26,50	397,50	MD/INOX

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

8	SELADORA APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/ PEDAL	UN	6	450,00	2.700,00	AGIR
				TOTAL:	70.602,50	

O Valor deste contrato é de R\$ 79.202,00 (setenta e nove mil, duzentos e dois reais).

Guaratuba, 04 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 107/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP	11.089.732/0001-16	Avenida Maringa, 1228, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83.3244-42

Objeto: O presente certame tem por objeto aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde, com recursos de emendas parlamentares (Governo Federal), conforme proposta para equipamentos/material permanente nº 11343.124000/1160-01 e aquisição de macas para o Pronto Socorro Municipal a pedido da Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE: 6

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit R\$.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO E PÁ: POSSUI BALDE ESPREMEDOR: POSSUI	UN	8	1.088,67	8.709,36	BRALIMPIA/KIT3
				TOTAL:	8.709,36	

O Valor deste Contrato é de R\$ 8.709,36 (oito mil, setecentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Guaratuba, 04 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 104/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa :

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME	10.513.136/0001-59	Rua Estoril Quadra, 44, Forquilhas, São José/SC, CEP: 88.107-413

Objeto: O presente certame tem por objeto aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde, com recursos de emendas parlamentares (Governo Federal), conforme proposta para equipamentos/material permanente nº 11343.124000/1160-01 e aquisição de macas para o Pronto Socorro Municipal a pedido da Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE: 9

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total	Marca/Espec.
1	IMPRESSORA LASER (COMUM) - PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10	1.142,00	11.420,00	LEXMARK MD417DN

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

2	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - TECNOLOGIA: LASER; PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA: 64MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM; CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS; FAX: 33.6KBPS OU NÃO POSSUI; INTERFACES USB E REDE ;FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	.640,00	3.280,00	BROTHER MFC- L2740DW
				TOTAL:	14.700,00	

O Valor deste Contrato é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Guaratuba, 04 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 105/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa :

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA. ME	17.975.908/0001-13	Rua Professor Joao Soares Barcelos, 2379, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.670-080

Objeto: O presente certame tem por objeto aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde, com recursos de emendas parlamentares (Governo Federal), conforme proposta para equipamentos/material permanente nº 11343.124000/1160-01 e aquisição de macas para o Pronto Socorro Municipal a pedido da Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total	Marca/Espec.
1	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UN	10	740,00	7.400,00	BEGEL
2	GELADEIRA CAPACIDADE DE 250 A 299 L	UN	1	1.400,00	1.400,00	ELETROLUX
				TOTAL:	8.800,00	

O Valor deste Contrato é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Guaratuba, 04 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 106/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA- EPP	21.972.444/0001-69	Rua João Teofilo Deucher, nº 29 sala 02, Centro, Bom Retiro/SC CEP: 88.680-000

Objeto: O presente certame tem por objeto aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde, com recursos de emendas parlamentares (Governo Federal), conforme proposta para equipamentos/material permanente nº 11343.124000/1160-01 e aquisição de macas para o Pronto Socorro Municipal a pedido da Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE: 7

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total	Marca/Espec.
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMDA10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI	UN	32	1.670,00	53.440,00	DEUTEL DT03/PHILIPS 193V5LB2

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

	INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NI MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES					
2	SWITCH TIPO: GERENCIÁVEL: LAYER3 PORTAS: 24 (+4 SFP) TIPO: 19 TAXA - TRANSFERÊNCIA HALFDUPLEX/FULLDUPLEX GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UN	3	1.020,00	3.060,00	HP1920-24G (JG924A)
				TOTAL:	56.500,00	

O Valor deste Contrato é de 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Guaratuba, 04 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: GABRIELA AZEVEDO MARQUES DA CUNHA
CPF nº 355.256.998-77

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 - CHAMADA PUBLICA Nº 008/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2018

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Medicina do Trabalho, possibilitando a contratação de serviço dos médicos credenciados por hora de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento às servidores e administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.03. 001.04.122.004.2.3.3.90.36.00.00.00000

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços.

PRAZO: 335 (trezentos e trinta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de julho de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA

CNPJ N.º. 05.314.329/0001-40

ENDEREÇO: Rua Estoril, 924, Praia de Leste, Pontal do Paraná, Fone/Fax: (41) 3458-2189, site:
www.oceanicasul.com.br

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º. 002/2018 - PMG

CONTRATO N.º. 139/2018 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Guaratuba, sob regime jurídico de concessão.

VALOR DA TARIFA: R\$3,20 (três reais e vinte centavos).

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018 PROCESSO Nº 21309/2017

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **012/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades dos serviços do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 012/2018**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de **4 de abril de 2018**, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01, 09, 20, 28, 35, 57 e 59 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **A.D. DAMINELLI EIRELI ME**, respectivamente:

- O LOTE 01 EM **R\$ 55.600,00** (cinquenta e cinco mil seiscentos reais)
- O LOTE 09 EM **R\$ 40.795,00** (quarenta mil setecentos e noventa e cinco reais)
- O LOTE 20 EM **R\$ 31.360,00** (trinta e um mil trezentos e sessenta reais)
- O LOTE 28 EM **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
- O LOTE 35 EM **R\$ 66.086,00** (sessenta e seis mil e oitenta e seis reais)
- O LOTE 57 EM **R\$ 20.995,00** (vinte mil novecentos e noventa e cinco reais)
- O LOTE 59 EM **R\$ 21.965,00** (vinte e um mil novecentos e sessenta e cinco reais)

3º. Assim HOMOLOGO os Lotes 02, 04 e 34 presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MEDICATTO COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** respectivamente:

- O LOTE 02 EM **R\$ 12.240,00** (doze mil duzentos e quarenta reais)
- O LOTE 04 EM **R\$ 35.390,00** (trinta e cinco mil trezentos e noventa reais)
- O LOTE 34 EM **R\$ 32.886,00** (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais)

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

4º. Assim HOMOLOGO os Lotes 03, 07, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 46, 49, 50, 51, 53, 54, presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA.**, respectivamente:

- O LOTE 03 EM **R\$ 6.840,00** (seis mil e oitocentos e quarenta reais)
- O LOTE 07 EM **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais)
- O LOTE 11 EM **R\$ 22.099,95** (vinte e dois mil noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

- O LOTE 13 EM **R\$ 2.594,65** (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
- O LOTE 15 EM **R\$ 57.332,30** (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
- O LOTE 16 EM **R\$ 7.744,34** (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
- O LOTE 18 EM **R\$ 6.940,00** (seis mil novecentos e quarenta reais)
- O LOTE 19 EM **R\$ 57.399,50** (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
- O LOTE 21 EM **R\$ 34.941,50** (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
- O LOTE 32 EM **R\$ 41.998,50** (quarenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
- O LOTE 33 EM **R\$ 3.719,25** (três mil setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)
- O LOTE 37 EM **R\$ 8.999,90** (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
- O LOTE 38 EM **R\$ 7.241,70** (sete mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
- O LOTE 40 EM **R\$ 1.910,40** (um mil novecentos e dez reais e quarenta centavos)
- O LOTE 41 EM **R\$ 5.793,71** (cinco mil setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)
- O LOTE 46 EM **R\$ 64.900,00** (sessenta e quatro mil e novecentos reais)
- O LOTE 49 EM **R\$ 16.896,25** (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
- O LOTE 50 EM **R\$ 50.688,75** (cinquenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
- O LOTE 51 EM **R\$ 16.095,00** (dezesseis mil noventa e cinco reais)
- O LOTE 53 EM **R\$ 15.695,00** (quinze mil seiscentos e noventa e cinco reais)
- O LOTE 54 EM **R\$ 45.480,00** (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

5º. Assim HOMOLOGO os Lotes 05, 12, 17, 29, 30, 44, 47, 55, 56, presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ALVES E SARTOR LTDA.**, respectivamente:

- em favor da empresa, respectivamente:
- O LOTE 05 EM **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais)
- O LOTE 12 EM **R\$ 43.575,00** (quarenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais)

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

- O LOTE 17 EM **R\$ 31.999,88** (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centos)
- O LOTE 29 EM **R\$ 7.150,00** (sete mil cento e cinquenta reais)
- O LOTE 30 EM **R\$ 3.500,00** (três mil quinhentos reais)
- O LOTE 44 EM **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais)
- O LOTE 47 EM **R\$ 22.400,00** (vinte e dois mil quatrocentos reais)
- O LOTE 55 EM **R\$ 18.199,78** (dezoito mil cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)
- O LOTE 56 EM **R\$ 34.198,76** (trinta e quatro mil cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)

6º. Assim HOMOLOGO os Lotes 06, presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **DANIELE DAGIOS EPP**, respectivamente:

- em favor da empresa, respectivamente:

- O LOTE 06 EM **R\$ 39.945,00** (trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais)

7º. Assim HOMOLOGO os Lotes 08, 10, 22, 23, 31, 39, 42, 43, 45, 48, presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **CIRÚRGICA PARANÁ IMP. E COM. PROD. MED. HOSPITALARES**, respectivamente:

- em favor da empresa, respectivamente:

- O LOTE 08 EM **R\$ 4.995,00** (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)
- O LOTE 10 EM **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)
- O LOTE 22 EM **R\$ 6.650,00** (seis mil seiscentos e cinquenta reais)
- O LOTE 23 EM **R\$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
- O LOTE 31 EM **R\$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais)
- O LOTE 39 EM **R\$ 25.900,00** (vinte e cinco mil e novecentos reais)
- O LOTE 42 EM **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais)
- O LOTE 43 EM **R\$ 1.940,00** (um mil novecentos e quarenta reais)
- O LOTE 45 EM **R\$ 14.999,00** (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais)
- O LOTE 48 EM **R\$ 3.650,00** (três mil seiscentos e cinquenta reais)

8º. Assim HOMOLOGO o Lote 14, presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA.**, respectivamente:

- em favor da empresa, respectivamente:

- O LOTE 14 EM **R\$ 33.899,00** (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais)

9º. Assim HOMOLOGO os Lotes 24 , presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SEEMED REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.**, respectivamente:

- em favor da empresa, respectivamente:

- O LOTE 24 EM **R\$ 54.900,00** (cinquenta e quatro mil novecentos reais)

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

10º. Assim HOMOLOGO os Lotes 25 e 26, presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA.**, respectivamente:

- em favor da empresa, respectivamente:

- O LOTE 25 EM **R\$ 53.300,00** (cinquenta e três mil trezentos reais)

- O LOTE 26 EM **R\$ 24.499,50** (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

11º. Assim HOMOLOGO os Lotes 27, presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME.**, respectivamente:

- em favor da empresa, respectivamente:

- O LOTE 27 EM **R\$ 3.499,20** (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

12º. Assim HOMOLOGO os Lotes 36, presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. EPP.**, respectivamente:

- em favor da empresa, respectivamente:

- O LOTE 36 EM **R\$ 66.800,00** (sessenta e seis mil e oitocentos reais)

13º. Assim HOMOLOGO os Lotes 52, 60, presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PROD. HOSPT. LTDA.** respectivamente:

- em favor da empresa, respectivamente:

- O LOTE 52 EM **R\$ 43.065,00** (quarenta e três mil e sessenta e cinco reais)

- O LOTE 60 EM **R\$ 38.985,00** (trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais)

14º. Assim HOMOLOGO os Lotes 58, presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, respectivamente:

- em favor da empresa, respectivamente:

- O LOTE 58 EM **R\$ 42.939,00** (quarenta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais)

15º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem as atas de registro de preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 10 de julho de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **025/2018**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis de escritório para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 025/2018**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de **19 de junho de 2018**, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o lote 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA. ME**, respectivamente:

- O lote 01 em **R\$ R\$ 44.900,00** (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

3º. Assim HOMOLOGO o lote 03, 05, 12 e 13 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **DOPE MÓVEIS**, respectivamente:

O lote 03 no valor de **R\$ 13.040,00** (treze mil e quarenta reais);

O lote 05 no valor de **R\$ 61.191,00** (sessenta e um mil cento e noventa e um reais);

O lote 12 no valor de **R\$ 363.142,10** (trezentos e sessenta e três mil cento e quarenta e dois reais e dez centavos);

O lote 13 no valor de **R\$ 116.999,80** (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

4º. Assim HOMOLOGO o lote 04, 06, 10 e 11 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **OLIVEIRA E SANTOS COM. DE MÓVEIS LTDA(ARTMOVEIS)**, respectivamente:

O lote 04 no valor de **R\$ 42.567,00** (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais);

O lote 06 no valor de **R\$ 138.492,00** (cento e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais);

O lote 10 no valor de **R\$ 352.231,00** (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e um reais);

O lote 11 no valor de **R\$ 117.589,00** (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais)

5º. Assim HOMOLOGO o lote 07 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SUPRIMÓVEIS LTDA**, respectivamente:

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

O lote 07 no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais)

6º. Assim HOMOLOGO o lote 08 e 09 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS**, respectivamente:

O lote 08 no valor de **R\$ 112.280,00** (cento e doze mil duzentos e oitenta reais);

O lote 09 no valor de **R\$ 35.720,00** (trinta e cinco mil setecentos e vinte reais).

7º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 13 de julho de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº **037/2018**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para registro de preços, do tipo maior percentual de desconto LOTE ÚNICO, a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos não padronizados com o maior desconto sobre o Preço Máximo do Consumidor (PMC) dos medicamentos que constam na Tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico da Revista ABCFARMA, para atender a demanda dos pacientes SUS que atendem os critérios estabelecidos pela “Comissão Permanente de Análise de Processos Administrativos de Solicitações de Usuários da Saúde”, instituída pela Portaria 8.330 de 25/03/2013, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial nº 037/2018**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 03 de julho de 2018, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote Único do tipo Maior Percentual de Desconto do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **GREGOLIM & CIA LTDA. ME**, respectivamente:

Lote Único	DESCRIPTIVO	MÍNIMO DE DESCONTO %
<u>MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS</u> Medicamentos de Referência e Similares		11,00
<u>MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS</u> Medicamentos Genéricos		20,00

A despesa máxima total fixada para este Registro de Preços será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 523 - Guaratuba, 20 de Julho de 2.018 - ANO XII - 106 Págs.

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 12 de julho de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Alex Elias Antun

Secretário da Saúde
Secretário do Esporte e do Lazer

Claudio Nazário Da Silva

Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias

Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro Machado

Procuradora Fiscal

Jacson José Braga

Secretário da Segurança Pública

Juliana Aparecida Pacheco

Secretária da Pesca e da Agricultura
Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro

Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Cátia Regina Silvano

Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia

Procuradora Geral

Fausto André da Mota

Secretário do Urbanismo

Gabriel Gonçalves

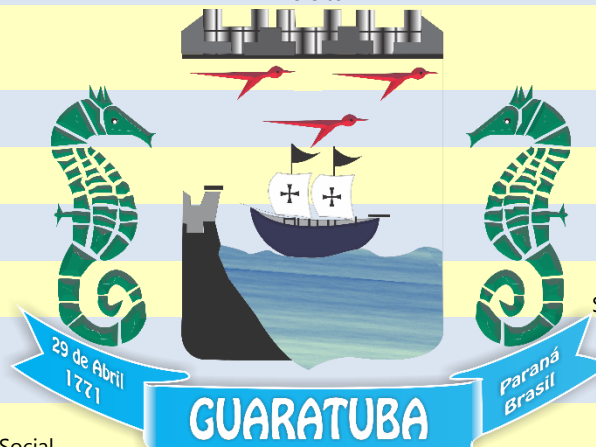
Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias

Secretário das Finanças e do Planejamento

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva

Secretário da Infraestrutura e das Obras
Secretário das Demandas da Área Rural



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br